



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1037/2002

"DÁ NOME DE FIORAVANTE ALBERTINI
A UMA RUA DESTA MUNICÍPIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de FIORAVANTE ALBERTINI a Rua "1" do Loteamento Dois Valos – (Gisele), cujo código de logradouro refere-se ao número: Dv.15/480-9 do Bairro Dois Valos.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 16 de maio de 2002 .

Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Marúcia Dias Curty Gerk